



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 334 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 10 de julho de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 364.000,00 para a Administração possa viabilizar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores lotados no Departamento de Saúde, especialmente na Vigilância Sanitária.

Referida abertura de crédito será realizada com a recursos oriundos da anulação da ficha orçamentária nº 176 do próprio departamento de saúde no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 292/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 16:25
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2023 até 10/07/2023

NTIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

XERCÍCIO: 2023

1708 DE 25/11/2022

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 130.000.000,00

ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

UPLEMENTAÇÃO:	15% (19.500.000,00)	REMANEJAMENTO:	15% (19.500.000,00)
---------------	-----------------------	----------------	-----------------------

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSICÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	
Nº	DATA	Typo	Nº									DATA
708	25/11/2022	D	633	09/01/2023		250.000,00						
708	25/11/2022	D	631	03/02/2023					680.628,24			
712	16/02/2023	D	632	17/02/2023		1.950.000,00			572.500,00			
713	16/02/2023	D	633	17/02/2023		2.395.600,00		2.600.000,00				
714	16/02/2023	D	634	17/02/2023								
708	25/11/2022	D	637	01/03/2023					1.400.000,00			
719	23/03/2023	D	639	23/03/2023					1.901.640,00			
708	25/11/2022	D	647	20/04/2023					1.166.000,00			
708	25/11/2022	D	651	09/05/2023	2.248.541,38	536.400,00			402.500,00	400.000,00		
723	23/05/2023	D	655	23/05/2023								
715	24/02/2023	D	658	07/06/2023								
708	25/11/2022	D	661	22/06/2023	220.000,00	317.575,16				830.600,00		
726	30/06/2023	D	662	30/06/2023						2.400.000,00		
728	30/06/2023	D	663	30/06/2023								
729	30/06/2023	D	664	30/06/2023								
730	30/06/2023	D	665	30/06/2023								
731	30/06/2023	D	666	30/06/2023								
TOTALS				2.468.541,38	5.759.575,16		2.468.541,38	140.000,00	2.600.000,00	3.630.600,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 8.295.784,78 (6,381%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 3.548.041,38 (2,729%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 4.747.743,40 (3,652%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)



SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

APARECIDA GARAG
ADADOR 1SP1390570-

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 026 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 364.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 02 05 04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPID. E ZOOSE	
Ficha: 420 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	140.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 421 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	42.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 422 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	140.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 423 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	42.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 176 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-364.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal